



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº. 037/2021

SÚMULA: Mantém o Estado de Calamidade Pública no Município de Paranacity, dispondo sobre medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar o Decreto nº 015/2021, o qual dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.543/2020 o qual prorrogou o Estado de Calamidade Pública no Paraná;

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos do Coronavírus (COVID-19) na cidade;

CONSIDERANDO a limitação de espaço para atendimento de pacientes com sintomas do vírus, o qual sobrecarregou a Unidade de Pronto Atendimento do Município, que mesmo com a utilização de tendas, não foi suficiente para suprir a demanda de casos;

CONSIDERANDO a estrutura do antigo prédio onde funcionava o Hospital Dr. Santiago Sagrado Begga, até então desativado, e com a concordância da 15ª Regional de Saúde a nível de urgência, para que possa ser utilizado para atendimentos no momento;

CONSIDERANDO a falta de leitos de UTI's para casos de COVID 19 na região;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.020/2021 publicado em 05 de março de 2021.

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-1149 - (44) 3463-1287

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETA:

Art. 1º a manutenção do Estado de Calamidade Pública no Município de Paranacity, em razão da pandemia instaurada pelo Coronavírus.

Art. 2º Passará a ser utilizado como base de Pronto Atendimento, a estrutura do Antigo Hospital Dr. Santiago Sagrado Begga a nível de emergência, após as devidas readequações.

§1º As adequações estruturais emergenciais iniciaram-se na presente data.

§2º Enquanto as adequações estão em andamento, continuam os atendimentos na atual Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto passam a ter vigência a partir da publicação, sendo afixadas em quadro próprio de editais desta municipalidade, no sítio oficial do Município na internet e encaminhado ao órgão oficial para publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MARÇO DE 2021.**


WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal



